



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SETOR DE FISCALIZAÇÃO

EDITAL Nº 75/2018

NOTIFICAÇÃO PARA A LIMPEZA DE TERRENOS BALDIOS

Considerando o Disposto no Código de Posturas, Lei Nº 1.356, DE 14/01/2003 dos artigos 22 ao 26;

Considerando as atribuições dos Setores de Fiscalização Municipal, visando assegurar o cumprimento das Obrigações Acessórias previstas nas legislações vigentes;

Considerando que os terrenos ocupados com entulhos e vegetação daninha, representam perigo para a segurança e para saúde pública, incluindo entres estes construções e casas abandonadas;

Considerando que essa situação coloca em risco a saúde pública diante da proliferação de animais peçonhentos, criadouros do mosquito transmissor da dengue e outros que podem causar danos irreversíveis a todos os Municípios;

Considerando que por serem terrenos baldios muitas vezes não são localizados os proprietários de alguns imóveis do Município;

Considerando que a Lei nº Nº 1.356, prevê multa equivalente a 50 URM (cinquenta), que atualmente corresponde o valor de R\$280,00 (duzentos e oitenta reais).

O Município de PORTÃO-RS, através da Secretaria Municipal de Planejamento Obras e Viação

RESOLVE:

Art. 1º - Notificar os proprietários dos imóveis relacionados abaixo para que procedam, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação dessa notificação, efetue a limpeza e cercamento dos referidos terrenos.

José Renato das Chagas
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SETOR DE FISCALIZAÇÃO

Bairro	Rua	Quadra	Lote
Portão Novo	Odésio Stein	137	08A
Portão Novo	Odésio Stein	137	11A
Centro	Curitiba	085	24
Portão Novo	Edvino Velten	433	10
Estação Portão	20 de Setembro	609	1/2
Portão Velho	Francisco Beato Sobrinho	603	20
Portão Velho	Ildo Meneguetti	347	5
Estação Portão	Nicolau Ripple	110	06
Portão Novo	Santo Inácio	252	13
Portão Velho	Pinheiros	271	28
Centro	Passo fundo	144	24
Centro	Av. Brasil	54	14
Portão Velho	Rua do Parque	425	04
Centro	Av. Perimetral Salbach	407	16
Portão Novo	Carlos Scherer	390	08

Jose Renato das Chagas
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SETOR DE FISCALIZAÇÃO

Portão Velho	Luiz Adelmo Winck	197	24
Estação Portão	20 de Setembro	610	01
Portão Velho	Pedro Álvares Cabral	171	01
	Júlio de Castilhos	252	01/02/03/08
Portão Novo	Butiazeiro	418	13
Portão Velho	Francisco Beato Sobrinho	603	20
Estação Portão	Cidreira	609	25

Parágrafo único - O não cumprimento da presente notificação no prazo estabelecido acarretará aos proprietários aplicação do Auto de Infração e Multa de acordo com a Lei Nº 1.356, DE 14/01/2003 no valor de R\$280,00 (duzentos e oitenta reais).

Art. 2º A limpeza de terrenos, inclusive capinação, deverá ser realizada pelo menos quatro vezes ao ano.

Art. 3º Havendo necessidade e interesse público, a Prefeitura de Portão, de forma direta ou indireta, mediante concessão, além das sanções já estabelecidas em Lei, poderá executar os serviços, correndo as despesas acrescidas de 20 (vinte por cento) a título de administração, mais correção monetária no caso de parcelamento ou atraso, por conta do proprietário do imóvel.

José Renato das Chagas
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SETOR DE FISCALIZAÇÃO

Portão (RS), Gabinete do Executivo Municipal, em 28 de maio de 2018.

JOSÉ RENATO DAS CHAGAS
Prefeito Municipal


ANTÔNIO AÍLTON DA SILVA COELHO
Secretário Municipal de Administração e Governo - Interino

Registre-se e Publique-se.

Data supra.